



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de março de 2012 - Nº 4082

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6604

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros à APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, a título de Contribuição, conforme Convênio firmado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no presente exercício.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2012, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.47.00 – Contribuição a APAC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6605

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 6.333, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito

Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei nº 6.333, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Farão jus ao recebimento do ticket-feira os servidores efetivos e empregados públicos municipais, que estejam em atividade e que percebam, em valores brutos, remuneração de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensalmente.”
(...)

Art. 2º – O artigo 3º da Lei nº 6.333, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor do ticket-feira será de R\$ 10,00 (dez reais) por semana e sua concessão levará em conta os dias efetivamente trabalhados, aplicada a proporcionalidade no que couber.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 6475, de 24 de março de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6606

ALTERA A TABELA DE ZI (ANEXO XI – VIII), VINCULADO AO ARTIGO 217, DA LEI Nº 5.890, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- A tabela VIII do anexo XI da Lei nº 5890/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

“Tabela ZI - 01 (Anexo XI – VIII)

Usos Permitidos (ver anexo XIV)	Índices							Parcelamento		
	Todas as Vias	C.A.	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada Mínima	Área Mínima
						Frente	Lateral	Fundos		
11										
12										
13	2,7	68%	21%	04 pav.	Ver anexo X	3,00m	3,00m	20,00m	1.000,00m²	
14										
15										

Observações:

1. Fica permitido o uso de comércio e serviços (CS1 a CS5) nas referidas vias, respeitando o Anexo XV - Rede viária e o Anexo XVIII - Zoneamento e Hierarquização de vias;

2. Vaga de garagem, vide Anexo XII;

3. Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;

4. Os projetos de parcelamentos industriais novos deverão definir as áreas destinadas as implantações de comércio e serviços.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6607

CRIO O ANEXO II, REFERENTE ZEIS 1 E 2, VINCULADO AO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 6164/2008, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Para as ZEIS 1 e 2, a tabela do anexo II da Lei nº 6164/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE USOS PARA ZEIS 1 e 2 (Anexo II da Lei nº 6164/2008) Urbanização específica conforme Art. 284 do PDM.							
Usos Permitidos (1)	C.A. (máx.)	T.O. (%máx.)	T.P.(% min.)	Gabarito (máx.)	Afastamentos Mínimos (m) (3)		
					Frente	Lateral	Fundos
Todas as vias							
R1	1,3	64,5	10	2	1,5	1,5	1,5
R2	1,3	64,5	10	2	1,5	1,5	1,5
R4	-	-	-	-	-	-	-
R5	-	-	-	-	-	-	-
R6	-	-	-	-	-	-	-
CS1 (2)	1,3	64,5	10	2	1,5	1,5	1,5
R3 (Multifamiliar)	2,7	64,5	10	4	1,5	1,5	1,5
(Uso Comercial classificado em CS2 e I1 somente nas vias Coletoras e Principais) (2)							
	1,3	64,5	10	2	1,5	1,5	1,5

OBSERVAÇÕES:

(1) Ver Art. 178 a 180 do PDM

(2) Ver Anexo XIV do PDM

(3) Ver art. 116 e 244 do PDM (afastamento dos córregos)

(4) Verificar se na área a construir existe situação de risco Anexo VII do PDM.

OUTROS ÍNDICES EDILÍCIOS ***

Medidas mínimas dos compartimentos da unidade Habitacional

	UNIFAMILIAR	MULTIFAMILIAR
QUARTO	7,70m²	7,70m²
SALA	8,00m²	9,00m²
BANHEIRO	2,00m²	2,40m²
COZINHA/ÁREA SERVIÇO	4,50m²	5,20m²
ALT. PÉ DIREITO	2,50m²	2,60m²
Tipo de Cobertura	à critério	à critério

Vaga de garagem 01 unidade para uso residencial

Vaga de garagem Conforme PDM para uso comercial

***Demais índices, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6608

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS VALES E DO CAFÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Vales e do Café, inscrito no CNPJ sob o nº 04.829.617/0001-75, para cobrir despesas do Município junto àquela entidade.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2012, Unidade Orçamentária— 11.01—Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Programa de Trabalho — 23.695.0007.1.036 — Fomento do Turismo Área Urbana, Despesa — 3.3.50.41.44.00 — Contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Vales e do Café, Fonte de Recurso 101-Tesouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6609

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS “SOLIDÁRIOS PELA VIDA” - GAASV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício 2012, recursos financeiros ao Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS “Solidários pela Vida” - GAASV, inscrito no CNPJ sob nº 03.839.714/0001-86, a título de subvenção social, com a finalidade de cobrir despesas com a manutenção da Casa de Apoio para os portadores de HIV e AIDS.

Art. 2º Os recursos transferidos ao GAASV a que se refere o artigo anterior desta Lei destinam-se ao custeio de todas e quaisquer ações do GAASV, aquisição de exames, consultas, alimentação, remédios, material de consumo, material hospitalar e limpeza, pagamento de água, luz e telefone, inclusive pagamento de pessoal e encargos, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas com recursos do convênio 13/2009 – Bloco Vigilância em Saúde / Incentivo a Casa de Apoio HIV/AIDS, consignados em

orçamento à conta do Programa de Trabalho 10.302.0034.2.206 – Apoio à Instituições de Saúde – 3.3.50.43.87.00 – Subvenção ao GAASV – SEMUS – 16.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Para cobrir as despesas especificadas no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos no limite anual de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), em conformidade com o valor repassado pelo Governo Federal, acrescido de rendimento, se for o caso.

Parágrafo único O valor fixado neste artigo poderá ser aumentado na mesma proporção em que o Governo Federal aumentar o repasse de recursos para o respectivo programa.

Art. 4º Para fazer jus aos repasses de verbas, a entidade a ser beneficiada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório de serviços prestados, contendo:

A relação de pessoas atendidas com respectivos endereços;
As notas fiscais de aquisição dos produtos e materiais necessários ao funcionamento da entidade;
Outros comprovantes de realização de despesas previstas no artigo segundo.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o presente artigo será encaminhado mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento e deliberação na forma regimental.

Art. 5º É vedado à entidade beneficiada com o repasse dos recursos de que trata a presente Lei, realizar despesas estranhas ao tratamento de pacientes infectados pelo vírus HIV e sem condições financeiras de arcar com o custo do tratamento.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará imediata suspensão dos repasses, além da adoção de medidas que visem à restituição do valor gasto indevidamente.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar e/ou especial após aprovação legislativa.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.666

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir 23 de fevereiro de 2012, a nomeação de **SABRINA PEREIRA CANAL RISTERE** no cargo em comissão de **Gerente de Integração e Imagem Institucional, Padrão PC-TA2**, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, constante do

Decreto nº 22.622/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.667

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 22.621/12, que dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão na Controladoria Interna de Governo – CIG e sua respectiva exoneração de cargo em comissão na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS.

Art. 2º Ratificar os efeitos do Decreto nº 22.415/11 que nomeou o servidor **Alessandro Souza da Silva** para exercer o cargo em comissão de *Gerente de Integração e Imagem Institucional, Padrão PC-TA2*, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, a partir de 21 de novembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.669

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar suspensas as férias concedidas ao **Dr. MARCO AURÉLIO COELHO**, através do Decreto nº 22.534, de 19/01/2012, devendo o mesmo retornar ao exercício do cargo de Procurador Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.670

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-2423/2012, 2-2424/2012 e 2-3079/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 113 (cento e treze) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELACÃO ANEXA AO DECRETO Nº 22.670, DE 01/03/2012

Designação Temporária

N.	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H	Início	Término
01	Hêndrica Soares Neves	PEB-A IV	Ed. Básica	EMEB Saturnino Rangel Mauro	40h/s	08/02/12	31/12/12
02	Joseli do Nascimento Martins	PEB-A I	Ed. Básica	EMEB Maria Tereza Brandão de Mello	40h/s	14/02/12	31/12/12
03	Rosilene da Silva Richardeli	PEB-A I	Ed. Básica	EMEB Profº Paulo Estellita Herkenhoff	40h/s	13/02/12	31/12/12
04	Adriana Freitas Caçador	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Lucilla Araújo Moreira	25h/s	13/02/12	31/12/12
05	Alessandra da Silva Cunha	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Monte Alegre	25h/s	15/02/12	31/12/12
06	Ana Vanusa Bitencourt	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Alberto Sartório	25h/s	15/02/12	31/12/12
07	Andréa Santana	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Zilma Coelho Pinto	25h/s	15/02/12	20/06/12
08	Camila do Espírito Santo Ornelas	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Jacomo Silotti	25h/s	13/02/12	31/12/12
09	Camila Ferreira dos Santos da Silva	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB São Francisco de Assis	25h/s	13/02/12	31/12/12
10	Dayanne da Silva Nolasco Viana	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Ena Coelho da Silva	25h/s	14/02/12	31/12/12
11	Denise Manzoli Vieira Coelho	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB São Vicente	25h/s	13/02/12	31/12/12
12	Ediné Aparecida Rodrigues Eugênio	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Profº Pedro Estellita Herkenhoff	25h/s	13/02/12	31/12/12
13	Elane Lopes Rubim	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Jacomo Silotti	25h/s	14/02/12	31/12/12
14	Elizangela de Aquino	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Alto Cantagalo	25h/s	13/02/12	31/12/12
15	Elza Vilma Gomes Carvalho Pereira	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Jenny Guárdia	25h/s	14/02/12	31/12/12

16	Girlane Santos Ferreira	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB São Luiz Gonzaga	25h/s	13/02/12	31/12/12	42	Elisângela Santos de Paula	PEB-C IV	História	EMEB Profº Pedro Estellita Herkenhoff	15h/s	14/02/12	31/12/12
17	Gisele de Paula Silva	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Jácomo Silot	25h/s	14/02/12	31/12/12	43	Elisete Siqueira Neri	PEB-C IV	Ciências	EMEB Profº Athayr Cagnin	28h/s	15/02/12	30/06/12
18	Izabel Porto Neves Lopes	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Luiz Pinheiro	25h/s	13/02/12	31/12/12	44	Flávio Fagundes de Freitas	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Padre Gino Zatelli	46h/s	08/02/12	31/12/12
19	Jane Márcia Jordão Gomes Coelho	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Reverendo Jader Gomes Coelho	25h/s	15/02/12	31/12/12	45	Gabriela Maria dos santos Pena	PEB-C IV	Matemática	EMEB Anacleto Ramos	31h/s	17/02/12	31/12/12
20	Jaqueline de Souza Dardengo	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Alto Cantagalo	25h/s	15/02/12	31/12/12	46	Gemina Cabral da Silva	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Maria das Pinheiro Amarel	25h/s	16/02/12	31/12/12
21	Jussara Amélia Coelho Diório	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Lions Clube Frade e Freira	25h/s	15/02/12	31/12/12	47	Geuliege Costa da Silva Ramos	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Monteiro Lobato	32h/s	08/02/12	31/12/12
22	Keli da Silva Batista	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Mario Augusto Rocha	25h/s	13/02/12	31/12/12	48	Girlane Lima Cricco Manguinhos	PEB-C IV	Matemática	EMEB Profº Pedro Estellita Herkenhoff	12h/s	13/02/12	31/12/12
23	Lúcia Helena da Costa	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Normilia da Cunha	25h/s	14/02/12	31/12/12	49	Herbet Rocha Jorge	PEB-C IV	Geografia	EMEB Galdino Theodoro da Silva	30h/s	16/02/12	31/12/12
24	Márcia Aparecida Lívio Pastro	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Profº Florisbello Neves	25h/s	16/02/12	31/12/12	50	Isabella Araújo Abdala Prucoli	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Luiz Semprini	25h/s	13/02/12	31/12/12
25	Marian Silva Santos	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Oswaldo Machado	25h/s	14/02/12	31/12/12	51	Janice LanzaNova Moscon	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Luiz Marques Pinto	25h/s	16/02/12	31/12/12
26	Nidia Sarah Moreira dos Santos	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Jenny Guárdia	25h/s	13/02/12	31/12/12	52	Jésus Gomes de Souza	PEB-C IV	Matemática	EMEB Maria das Pinheiro Amarel	24h/s	08/02/12	31/12/12
27	Regina Célia Mantovanelli	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Olga Dias Costa Mendes	25h/s	14/02/12	31/12/12	53	João Batista Sales da Silva	PEB-C IV	Matemática	EMEB Luiz Semprini	37h/s	09/02/12	31/12/12
28	Silvana Pararizo de Paulo Sorte	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Normilia da Cunha	25h/s	15/02/12	31/12/12	54	José Carlos Baptista de Oliveira	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Profº Pedro Estellita Herkenhoff	24h/s	08/02/12	31/12/12
29	Silvia Moreira Barbosa	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Luiz Marques Pinto	25h/s	14/02/12	31/12/12	55	Jussara Murari Bragança	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Monteiro Lobato	25h/s	13/02/12	31/12/12
30	Simonelli Bedin de Almeida	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Profº Gercia Ferreira Guimarães	25h/s	14/02/12	31/12/12	56	Leia Marta Missenio dos Santos	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Profº Pedro Estellita Herkenhoff	25h/s	08/02/12	31/12/12
31	Solange Simões Pinheiro	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Profº Florisbello Neves	25h/s	14/02/12	31/12/12	57	Lorena de Oliveira Fraga	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Julieta Deps Tallon	25h/s	13/02/12	31/12/12
32	Yara Peçanha Bettecher	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Carim Tanure	25h/s	15/02/12	31/12/12	58	Lorena Lúcia Medeiros Borlani	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Profº Pedro Estellita Herkenhoff	37h/s	08/02/12	31/12/12
33	Adriana Duarte	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Profº Pedro Estellita Herkenhoff	25h/s	08/02/12	31/12/12	59	Lucas de Araújo Matos	PEB-C IV	Geografia	EMEB Jenny Guárdia	29h/s	07/02/12	31/12/12
34	Alcineia Franca Caldeira	PEB-C IV	Matemática	EMEB Julieta Deps Tallon	25h/s	16/02/12	31/12/12	60	Márcia Viana Macedo	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Jácomo Silot	25h/s	08/02/12	31/12/12
35	Aline Ferreira Madeira Bandeira	PEB-C IV	História	EMEB Jácomo Silotti	07h/s	09/02/12	31/12/12	61	Mônica Farias de Azevedo	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Profº Athayr Cagnin	31h/s	08/02/12	31/12/12
36	André Ricardo Cardoso	PEB-C IV	História	EMEB Luiz Marques Pinto	18h/s	08/02/12	31/12/12	62	Mônica Melo dos Santos Souza	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Profº Pedro Estellita Herkenhoff	25h/s	13/02/12	31/12/12
37	Bianca Biló Moreira Bonato	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Monte Alegre	08h/s	14/02/12	31/12/12	63	Paula Pinheiro Sanches	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Pe Gino Zatelli	18h/s	15/02/12	31/12/12
38	Cristiane de Lima Rosa	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Luiz Semprini	46h/s	13/02/12	31/12/12	64	Renata Tirello Cabral	PEB-C IV	Geografia	EMEB Monteiro Lobato	11h/s	16/02/12	31/12/12
39	Danielle dos Santos Percira	PEB-C IV	Ciências	EMEB Maria das Pinheiro Amarel	10h/s	14/02/12	31/12/12	65	Samiana Nazareth Rosa	PEB-C IV	Ens. Religioso	EMEB Monteiro Lobato	11h/s	15/02/12	31/12/12
40	Delzi Leite de Oliveira	PEB-C IV	História	EMEB Profº Deusedit Baptista	15h/s	15/02/12	31/12/12	66	Sheila Grillo	PEB-C IV	História	EMEB Profº Florisbello Neves	15h/s	08/02/12	31/12/12
41	Douglas de Oliveira	PEB-C IV	Geografia	EMEB Profº Pedro Estellita Herkenhoff	37h/s	14/02/12	31/12/12								

67	Shérica da Silva Fraga	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Profª Gércia Ferreira Guimarães	30h/s	08/02/12	31/12/12
68	Simone Dansi Altoé Frossard	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Jenny Guárdia	12h/s	08/02/12	31/12/12
69	Telvina Kelly Soares Ribeiro	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Profª Florisbela Neves	06h/s	15/02/12	31/12/12
70	Tiago Tabeleine Veronez	PEB-C IV	Matemática	EMEB São Luiz Gonzaga	25h/s	08/02/12	08/07/12
71	Andressa de Jesus Carvalho	PEB-D IV	Pedagogia	EMEB Profª Valdy Freitas	40h/s	16/02/12	29/03/12
72	Maria de Lourdes Gonçalves Pedroti	PEB-D IV	Pedagogia	SEME- Unidade Central	40h/s	01/02/12	31/12/12
73	Ana Cláudia da Silva	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Prof. Florisbela Neves"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
74	Angela Carvalho Dias	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
75	Angelica Ghiotto Candido Martins	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Luiz Marques Pinto"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
76	Barbara dos Santos Nalesso	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Prof. Valdy Freitas"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
77	Cláudia Lúcia de Paula Arruda	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Luiz Pinheiro"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
78	Ediná Brito Silva	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Luiz Marques Pinto"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
79	Eida de Freitas Silva Silveira	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Prof. Gércia Ferreira Guimarães"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
80	Elaine Pellanda de Luca	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Luiz Semprini"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
81	Elisângela Ferreira Cancelli de Moraes	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
82	Eliseia Lúcia Tofano Bayerl	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Jenny Guárdia"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
83	Elizabeth Lima de Oliveira Silva	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Áurea Bispo Depes"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
84	Ester Pacifico de Arruda	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
85	Josefina Costa Moreira	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Zeni Pires Ferreira"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
86	Julia Maria da Silva	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Zilah Lima de Moura"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
87	Kátia Sampaio	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Dr. Pedro Nolasco"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
88	Laudicéa Machado Silva	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Luiz Semprini"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
89	Luana Carvalho Mendonça	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
90	Lúcia Mara Baptista Araújo	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
91	Marcele Amorim Monchelin	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Prof. Valdy Freitas"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
92	Márcia Adriana de Oliveira	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Áurea Bispo Depes"	25 h/s	01/02/12	31/12/12

93	Márcia Bento Brito Alves	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Luiz Marques Pinto"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
94	Marcione Pereira de Faria Melo	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Oswaldo Machado"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
95	Maria da Penha Cattabriga Pimenta	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Waldir Furtado Amorim"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
96	Maria da Penha Corrêa da Silva	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Carim Tanure"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
97	Maria Helena da Silva Salazar	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "São Luiz Gonzaga"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
98	Maria Izabel Mattos Bertochi	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
99	Maria Sibiria Ramos Miracema	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
100	Mariângela Martins de Moraes	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
101	Marília das Chagas Ferreira	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Prof. Gércia Ferreira Guimarães"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
102	Neide Libardi Colodette	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Anacleto Ramos"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
103	Palmiana Lovati Diório	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Anacleto Ramos"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
104	Patricia Brisson Pereira	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Oswaldo Machado"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
105	Patricia Gama Gomes	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Normília da Cunha dos Santos"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
106	Renata Zangerolane de Oliveira	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
107	Rita de Cássia Almeida Rodrigues	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Oswaldo Machado"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
108	Rosange Maria Guilherme Estofe	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Oswaldo Machado"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
109	Rosângela Andrade Dias Ramos	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "São Luiz Gonzaga"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
110	Silvana Maria dos Santos	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
111	Simone Guimarães Sartóri Mancini	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "São Luiz Gonzaga"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
112	Solange Severina da Silva	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Albertina Macedo"	25 h/s	01/02/12	31/12/12
113	Vanessa Zúqui Guimarães	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB "Anacleto Ramos"	25 h/s	01/02/12	31/12/12

PORTARIA Nº 180/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008

e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ADRIANO TORRES POVOA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 053/2012, de 29/02/2012	MANOEL CARLOS AMBOSS	LOCAÇÃO de imóvel predial urbano na Praça Jerônimo Monteiro., nº 101, térreo, Ed. Max, Centro, nesta cidade, para funcionamento da Farmácia Popular	51 - 249/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de fevereiro de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 182/2012

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE Escola, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 830, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 21.593, de 01/02/11, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE Escola, designada através da Portaria nº 830/2011, de 31 de outubro de 2011, que passa a vigorar com os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro.

Jacqueline Moura Dassié Schubert – CPF: 002.670.517-62;
Alessandra das Graças Caetano de Oliveira – CPF: 075.183.937-00;
Célia Regina Mendes dos Santos – CPF: 862.843.397-04;
Cláudia Mendes da Costa – CPF: 930.217.557-04;
Everton Costa de Rezende – CPF: 003.301.647-08;
Antonio Marcos Roly Garcia – CPF: 027.685.367-92;
Jeane Souza dos Santos Corradi – CPF: 070.957.187-92;
Jocilene Pinto Mozer – CPF: 070.835.437-80;
Karina Francisco Maia Fazoli – CPF: 098.169.907-07;
Patrícia Araujo dos Santos – CPF: 022.645.507-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2012.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 183/2012

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6.330/2012, resolve:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **JOSÉ LÚCIO CACIANO**, Gari I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, *em virtude de luto*, no período de 08 (oito) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2012, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 184/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Beatriz Cortes de Miranda	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	10 dias	13/02/12	6.633/2012
Denise dos Santos Sant'Ana	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	03 dias	08/02/12	6.241/2012
Eliana Aparecida Costa Pereira	Professor PEB B V VI	SEME	02 dias	16/02/12	6.699/2012
Francisco das Gonçalves de Souza Chagas	Auxiliar de Serviços Operacionais II	SEMO	07 dias	11/02/12	6.414/2012
Glória Beatriz da Fonseca Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	07 dias	14/02/12	6.733/2012
Jayme Fernandes de Paula	Vigia I	SEME	15 dias	08/02/12	6.005/2012

Juliana Miranda Paulucio	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	03 dias	15/02/12	6.691/2012
Maria da Penha Abreu Louzada	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	15 dias	08/02/12	6.351/2012
Marilza de Jesus Rosa	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	01 dia	13/02/12	6.319/2012
Messias Pinheiro Neto	Guarda Municipal VI	SEMDEF	01 dia	14/02/12	6.561/2012
Mírian de Araújo Narciso de Melo	Guarda Municipal VI	SEMDEF	06 dias	16/02/12	6.648/2012
Natanael Rocha da Silva	Motorista IV	SEMDES	02 dias	16/02/12	6.536/2012
Samuel Antônio da Silva	Jardineiro II	SEME	05 dias	14/02/12	6.356/2012
Tereza de Jesus Canholato Alves	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	03 dias	15/02/12	6.731/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 185/2012

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 6.649/2012, resolve:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **ELISEU ALVES FABIANO**, Gari I, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, em virtude de *licença paternidade*, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2012, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 188 /2012

DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008 e Decreto 19.425 de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a eliminação dos candidatos relacionados em anexo, do concurso público, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

ANEXO DA PORTARIA Nº 188/2012

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	MOTIVO
Suelen Cossi	Enfermeiro	833.945-7	23º	Desistiu Formalmente
Viviane Nazareth Benevenuti	Enfermeiro	837.236-5	25º	Desistiu Formalmente
Fabiola Pinheiro da Silva	Professor de Educação Básica D	802.234-8	88º	Faltou a entrega de documentos
Daniele Martins Coelho	Técnico Edificações	812.787-5	28º	Faltou a entrega de documentos
Bruno de Oliveira Gomes	Técnico Radiologia	842.371-7	12º	Faltou a entrega de documentos
Thiago Cardoso Pinto	Técnico de Segurança do Trabalho	837.358-2	10º	Faltou a posse
Aurio Sartorio Junior	Técnico de Segurança do Trabalho	835.543-6	12º	Faltou a entrega de documentos
Vanessa Lima dos Santos Daré	Agente de Serviços Públicos Municipais	831.517-5	244º	Faltou a entrega de documentos
Michele Ramos Oakes	Agente de Serviços Públicos Municipais	841.405-0	247º	Faltou a entrega de documentos
Adriane Rosa Santos	Agente de Serviços Públicos Municipais	837.227-6	248º	Faltou a entrega de documentos
Guilherme Silverio Tofano	Agente de Serviços Públicos Municipais	839.174-2	250º	Faltou a entrega de documentos
Romocito da Silva Santarosa	Agente de Serviços Públicos Municipais	840.218-3	251º	Faltou a entrega de documentos
Alessandro Batista Gomes	Agente de Serviços Públicos Municipais	840.640-5	252º	Faltou a entrega de documentos
Edhiti da Silva Carvalho	Agente de Serviços Públicos Municipais	812.716-6	254º	Faltou a entrega de documentos
Patricia Peres Ferreira Nicolini	Secretário Escolar	806.785-6	60º	Faltou a entrega de documentos
Janaina Santos Zarbinato Paulino	Auxiliar de Serviços da Educação	810.137-0	54º	Faltou a entrega de documentos
Cassiana Prevato da Silva Rosa	Auxiliar de Serviços da Educação	806.493-8	55º	Faltou a entrega de documentos
Vinicius Henrique de Moura	Auxiliar de Serviços de Apoio Unidade de Saúde	835.052-3	63º	Faltou a entrega de documentos
Cleuson Targa	Motorista	807.672-3	60º	Faltou a entrega de documentos
Alexandre Teixeira Machado	Ajudante Geral	818.004-0	147º	Faltou a entrega de documentos
David Neves Tirelo	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	841.022-4	84º	Faltou a entrega de documentos
Rita de Cassia Debossan de Almeida	Auditor Fiscal de Tributos VII A 13 A	839.398-2	17º	Faltou a entrega de documentos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de suporte técnico do banco de dados ORACLE instalado no servidor da DATACI, que atende a todos os sistemas corporativos da municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.
VALOR: R\$ 10.969,94 (dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.
PROCESSO: Prot. Nº 1-47054/2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2011.
CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 049/2011, firmado em 28/02/2011, para continuidade da prestação de serviço de manutenção evolutiva e corretiva no sistema de “normas jurídicas”, desenvolvido em Cold Fusion e com acesso ao banco de dados Oracle 10g, além da realização da atualização da base de dados da legislação municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
VALOR: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:
 Órgão/Unidade:18.01,Projeto/Atividade:04.122.0053.2.431, Despesa:3 3 90 39 99 99
PRAZO: O contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2012.
SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos e Marcos Pontes de Aquino - Representante da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 1-5510/2012.

IPACI

PORTARIA Nº. 037/2012

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder nos termos dos Artigos 40, § 7º, Inciso II, da CF/88 c/c Artigo 41, Inciso II, da Lei Municipal nº 5.724/2005,

pensão por motivo de falecimento do servidor municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **JOSÉ PEREIRA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o equivalente a R\$ 855,36 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) à beneficiária Rosalina Vique Pereira, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2012, conforme consta do processo de protocolo nº 5.154, de 07/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de fevereiro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 038/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **DIONÍLIA BARBOSA**, Técnico em Enfermagem V A 09 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 2.515, de 18/01/2012 e 3.853, de 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de fevereiro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 039/2012

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **HONÓRIO MALHEIROS FERREIRA**, Vigia I B 02 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 21 de fevereiro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 46.845, de 09/12/2011; 43.566, de 18/11/2011 e 41.459, de 04/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de fevereiro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 041/2012**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Denise Bassan Gava	Professor PEB C V VI A 11 F	SEME	01/03/2012	29809/2011
Gastão Gonçalves Coelho	Médico Clínico VI B 12 K	SEMUS	02/03/2012	46381/2011
Patrícia Coelho dos Santos Pereira	Professor PEB C V VI A 11 F	SEME	23/02/2012	5386/2012 4165/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 042/2012**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, as servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Carlos Roberto Martins Tibúrcio	Bombeiro Hidráulico III B 06 I	SEMDES	92 dias	01/03/2012	38593/2011
Ketlin Waillant Borges	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	61 dias	01/03/2012	3609/2011
Luzia Fernandes Tosta Silva	Professor PEB B V VI A 11 F	SEME	61 dias	01/03/2012	9183/2011
Robson da Silva Gonçalves	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A	SEME	61 dias	01/03/2012	46380/2011
Yrapuã Bandeira Saraiva	Motorista IV B 08 E	SEMDES	61 dias	01/03/2012	16014/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 044/2012**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **ROGÉRIA NUNES CORREA MEIRELES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com alta em 29 de fevereiro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de março de 2012, conforme parecer da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 5.008, de 06/02/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de fevereiro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 045/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **DELIZETE SANTOS MORAES**, Professor PEB B V VI A 11 J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de março de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 4.649, de 02/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de fevereiro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 046/2012**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, as servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Gerlane Santana de Moraes	Técnico em Serviços Administrativos VIB 12 F	SEMFA	31 dias	01/03/2012	28050/2011
José Cleber de Souza	Gari IA 01 F	SEMSUR	15 dias	01/03/2012	48362/2011 48363/2011
Leida Helena Lima dos Santos	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	61 dias	01/03/2012	4612/2011 3942/2011
Luciene Cardinali Prates Ribeiro	Professor PEB C V VI A 11 K	SEME	61 dias	01/03/2012	25712/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de fevereiro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 050/2012

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **DENISE BASSAN GAVA**, Professor PEB C V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 (dez) dias, a partir de 01 de março de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 7692, de 29/02/2012.

Art. 2º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 041, de 27 de fevereiro de 2012, no tocante à servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de março de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 051/2012

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº

19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **ANA PAULA LÓIS SILVA AMORIM**, Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B, lotada na Procuradoria Geral do Município, no período de 02 (dois) dias, a contar de 01 de março de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 10.445, de 29/03/2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de março de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com alta em 02 de março de 2012 e retorno ao trabalho em 03 de março de 2012.

Art. 3º - Retificar a Portaria nº 015, de 19 de janeiro de 2012, onde se lê: "Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 F", leia-se: "Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de março de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 052/2012

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LORENA SECHIN GROLA** do cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de março de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 053/2012

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **LORENA SECHIN GROLA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de

Contabilização e Processamento da Despesa, a partir de 01 de março de 2012, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de março de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 054/2012

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **SARAH LOUZADA SOARES DE MATOS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, a partir de 01 de março de 2012, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de março de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO - IPACI

Ano Processo:	2012
Nº Processo:	5435
Ano Contrato	2012
Contrato Originário	002/2011
Aditivo	1º Aditivo
Objeto:	Cessão de Uso do Sistema de controle de Processos
Data assinatura:	29.02.2012
Data de Início:	01.03.2012

Data Término:	01.03.2013
Valor do Contrato	R\$ 12.746,16
Dotação orçamentária:	3.3.90.39.11
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI
CNPJ	31.720.485/0001-11
Previsão de Prorrogação:	Sim

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ZANETE E ZANOTELLI LTDA– torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação Ambiental, para a atividade de Usinagem e solda e semelhantes, situada na Rua João Bosco Fiorio-Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. NF 4258

COMUNICADO

BIANCO & BLACK POLIMENTOS LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação, válida até 13 de Fevereiro de 2014, e a Licença de Operação válida até 13 de Fevereiro 2016, ambas para Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais, situada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Santa Rosa, Km 06- Cachoeiro de Itapemirim, ES. NF 4259

COMUNICADO

MÁRMORES E GRANITOS SALVADOR LTDA, torna público que requereu da SEMMA através do protocolo 46932/2011 a Anuência Prévia, para atividade de aparelhamento placas execução de trabalho mármore, granito, ardósia e outras pedras, situada na Rod. Cachoeiro x Rio Novo 289 Km 02- Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF 4260

COMUNICADO

J L CAMPOS HOTEIS E TURISMO LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de Hotelaria, situada na rua Capitão Deslandes nº 01 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF 4261